



Câmara Municipal de Votorantim

"Palácio 1.º de Dezembro"
Rua Antonio Festa n.º 88 - CEP 18110 - Votorantim - SP

Resolução nº 03/92

Dispõe sobre a criação do cargo público de Agente de Segurança na Câmara Municipal de Votorantim e dá outras providências.

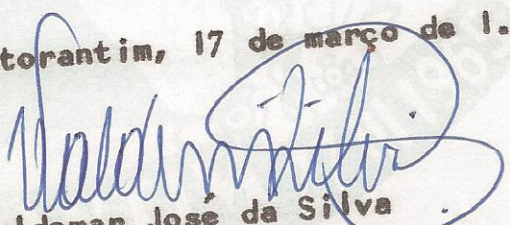
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO REALIZADA EM 16/03/1.992, APROVOU E ELA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica criado o cargo público de Agente de Segurança, Referência 1, de provimento em comissão, na Câmara Municipal de Votorantim, integrante do Anexo 2 - Cargos Públicos de Provimento em Comissão, regidos pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais - da Resolução nº 02 de 13 de dezembro de 1.990.

Parágrafo único - A descrição e atribuições do cargo, constantes do anexo 1 da presente Resolução, passam a integrar o anexo 5 - Descrição dos Cargos da Câmara Municipal de Votorantim - da Resolução nº 02 de 13 de dezembro de 1.990.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Votorantim, 17 de março de 1.992.


Valdemar José da Silva
Presidente


Abílio Alves Corrêa de Toledo Neto
Vice Presidente



Câmara Municipal de Votorantim

"Palácio 1.º de Dezembro"

Rua Antonio Festa n.º 88 - CEP 18110 - Votorantim - SP

Rubens Mesadri

Rubens Mesadri

1º Secretário

Santino de Jesus Lopes

Santino de Jesus Lopes

2º Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

Dr. Edson Veronese

Dr. Edson Veronese

Diretor do Departamento de

Administração e Finanças



Câmara Municipal de Votorantim

"Palácio 1.º de Dezembro"
Rua Antonio Festa n.º 88 - CEP 18110 - Votorantim - SP

A N E X O I

DESCRIÇÃO DO CARGO

TÍTULO: AGENTE DE SEGURANÇA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

- Compreende as tarefas que se destinam a dirigir veículos diversos no Município, em viagens circunvizinhas ou fora do Município ou do Estado, transportando passageiros ou cargas para locais pré-determinados, seguindo roteiros ou mapas rodoviários.

REQUISITOS:

Escolaridade: 12 grau incompleto. Possuir carteira de habilitação categoria "D".

Experiência: comprovada de um ano.

Supervisão Recebida: Receber instruções e planejar parcialmente suas atividades.

Esforço Físico: Quase inexistente. Permanece a maior parte do tempo sentado.

Esforço Mental/Visual: Constante para a execução da tarefa.

Responsabilidade/Patrimônio: Possibilidade de perdas de alto custo.

Responsabilidade/Segurança Terceiros: Atividade que pode provocar acidentes de alta gravidade.

Ambiente de trabalho: Elementos desconfortáveis em grau reduzido.



Câmara Municipal de Votorantim

"Palácio 1.º de Dezembro"

Rua Antonio Festa n.º 88 - CEP 18110 - Votorantim - SP

Segurança do Servidor: Possibilidade de acidentes graves. É necessário o uso de equipamentos de segurança.

Instrumentos Utilizados: Formulários e equipamentos específicos do setor de trabalho.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- . Dirigir corretamente o veículo específico da unidade de trabalho, obedecendo o Código Nacional de Trânsito, recolhendo e transportando pessoas, cargas, materiais e equipamentos em locais e horas determinadas, conduzindo-os em segurança conforme itinerários estabelecidos.
- . Ficar a disposição em plantão contínuo para atender a chamados dos vereadores.
- . Verificar diariamente as condições do veículo.
- . Providenciar a manutenção do veículo.
- . Efetuar reparos, de urgência durante o percurso.
- . Zelar pelo veículo, inclusive cuidar das ferramentas, acessórios, documentos, etc.
- . Comunicar ao superior anormalidades no funcionamento do veículo.
- . Recolher o veículo à garagem quando concluído o serviço do dia.
- . Preencher formulário específico de controle de uso do veículo.
- . Executar outras tarefas afins determinadas pelo superior imediato.